EMENDA AO PROJETO DE LEI 127/18

Altera o Artigo 1º que "Autoriza a concessão administrativa de uso, à Fundação Bienal de São Paulo, de imóvel municipal conhecido como "Pavilhão Ciccillo Matarazzo", situado no Parque Ibirapuera, no Distrito de Moema, passando a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a ceder à Fundação Bienal de São Paulo, mediante concessão administrativa de uso, independentemente de concorrência, nos termos do disposto no artigo 114, § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogáveis por mais 20 (Vinte) anos, para manutenção das atividades de sua sede, desenvolvimento de exposições e feiras nacionais e internacionais de artes visuais, eventos e ações de natureza cultural e educacional, e outras atividades correlatas, o uso de imóvel municipal conhecido como “Pavilhão Ciccillo Matarazzo”, situado no Parque Ibirapuera, no Distrito de Moema.

Soninha Francine

Vereadora (PPS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/05/2018, p. 100

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.